

MEMO N°. 096/2024-GAS/FDT

Manaus, 02 de Agosto de 2024.

Da: Gerência de Atendimento a Saúde.

Para: Diretora-Presidente da FDT

Assunto: Aquisição de Material Hospitalar – Fita Teste para Glicose.

Senhora Diretora-Presidente,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade desta Fundação efetuar a aquisição de Material Hospitalar – Fita Teste para Glicose, para controle da glicemia dos idosos do Programa de Longa Permanência – ILPI.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a Aquisição dos materiais mencionados acima, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA

Gerente de Atendimento a Saúde/FDT





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 1.memo0962024aquisiodefitatesteparaglicose.pdf do documento **2024.27000.27022.9.146522** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA 590.481.822-04	13/08/2024 09:21:30 (LOGIN E SENHA)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 011/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR –
FITA TESTE PARA GLICOSE**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 05/08/2024 14:02:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/08/2024 08:10:33

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7624DAA2

UNIDADE DEMANDANTE**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Demandante:	Gerência de Atendimento a Saúde	
Responsável pela Demanda:	Marineuda da Silva Veras Braga	
E-mail: Marineuda.braga@pmm.am.gov.br	Cargo: Gerente de Atendimento a Saúde	Matrícula: 138.259-4A

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 2.1.**
- Aquisição de Material Hospitalar – Fita Teste para Glicose.

3- CÓDIGO DO IDENTIFICADOR:

3.1. ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Para atendimento ao Departamento Social e de Saúde do Idoso, do Programa de Longa Permanência – ILPI.
- 4.2.** O material é fundamental para o controle de diabetes dos idosos institucionalizados nesta Fundação Doutor Thomas. O paciente usuário de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose de insulina a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia e suas consequências como sequelas motoras, coma e morte.

5- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE ITEM	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	MÉDIA TOTAL
ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	2.400	UNIDADE	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 05/08/2024 14:02:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/08/2024 08:10:33

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7624DAA2



6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA:

6.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Grau de Prioridade		
() Baixo	() Médio	(x) Alto

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Conforme Portaria Nº 0091/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Irilene Meires Ferreira	Integrante Requisitante
Marineuda da Silva Veras Braga	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Integrante Administrativo
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Luciana Cabral Lopes	Integrante Técnico Suplente

9. POTENCIAIS RISCOS:

9.1. A Não aquisição ocasionaria na dificuldade do Departamento Social e de Saúde do Idoso em controlar o tratamento dos idosos portadores de diabetes institucionalizados nesta Fundação, não garantindo qualidade de vida.

10. IMPACTOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas – FDT desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

11. DEMANDANTES

Manaus, 02 de Agosto de 2024.

11.1. Representante Administrativo

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT



11.2. Representante Técnico

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 05/08/2024 14:02:11
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/08/2024 08:10:33

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7624DAA2



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR – FITA TESTE PARA
GLICOSE

AGOSTO/2024



SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	3
5. FUNDAMENTO LEGAL.....	3
6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA	4
7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	5
11. FISCALIZAÇÃO	5
12. PAGAMENTO.....	5
13. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA.....	6
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	8



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2024

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024/98842-7857

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material Hospitalar – Fita Teste para Glicose, onde será adquirido através de Dispensa de Licitação, baseado no Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. O material é fundamental para o controle de diabetes dos idosos institucionalizados nesta Fundação Doutor Thomas. O paciente usuário de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose de insulina a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia e suas consequências como sequelas motoras, coma e morte.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Tabela de detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	Unidade	2.400

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



5.2. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2023.

5.3. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

5.4. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA

6.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1500.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante nos autos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

9.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

9.5. A **CONTRATADA** deve fornecer a arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

9.6. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;



9.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

9.8. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.9. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

10.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período contratual.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento do material será fiscalizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no art. 140, da Lei 14.133, de 2021.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento,



Nota Fiscal atestada, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

12.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância com a Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006; do art. 2º, I da Lei 2.476 de 09/07/2019.

12.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

12.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

13. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

13.1. O fornecimento do objeto terá início em até 15 (quinze) a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 - N. Sra. Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:45h.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da **CONTRATADA** durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.



14.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;
- c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;
- d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

14.4. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação em vigor:

Manaus, 02 de Agosto de 2024.

MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA
Gerência de Atendimento a Saúde/FDT

MARIA AUXILIADORA C. DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT



ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT

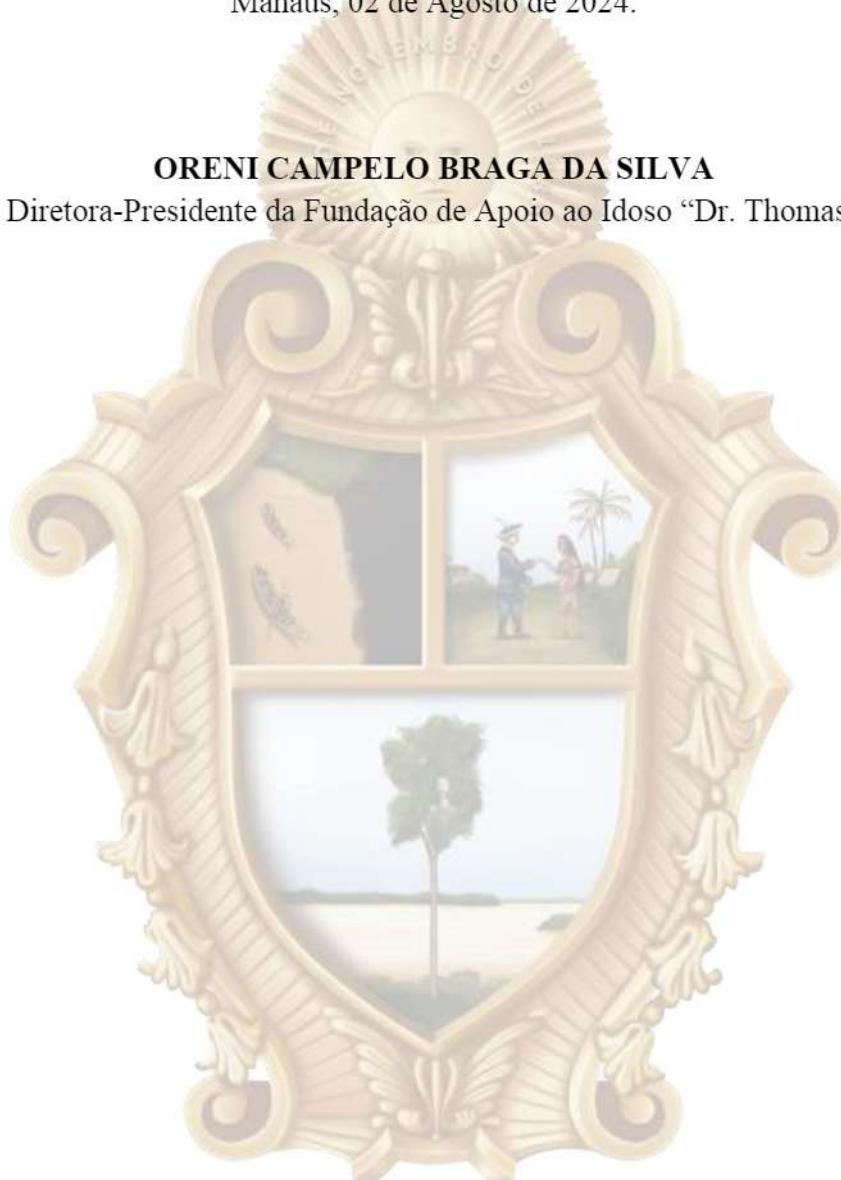
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 02 de Agosto de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 5.trn0102024aquisiodematerialhospitalfitatesteparaglicose.pdf do documento 2024.27000.27022.9.146560 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO 180.393.402-68	05/08/2024 08:10:34 (LOGIN E SENHA)
ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA 008.547.672-23	05/08/2024 14:02:12 (LOGIN E SENHA)
MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA 590.481.822-04	06/08/2024 09:19:10 (LOGIN E SENHA)
ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA 275.446.302-00	14/08/2024 09:27:42 (LOGIN E SENHA)

TIRAS REAGENTES FREE CX/50

R\$ 125,00

Há 1 dia(s) 19 hora(s) 22 minuto(s) 4 segundo(s)

DROGARIA DO TRABALHADOR DO BRASIL

EDMUNDO SOARES, NRO 650, SAO JOSE OPERARIO, BOX 01-LOTM S.J.OP.2-ETAPA A, MANAUS-AM, CEP 69086-011



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 926222CA



Orçamento

No.

00019980

02/08/2024

Cliente: FUNDACAO DR.THOMAS

Endereço: RUA DOUTOR THOMAS

798 Bairro: NOSSA SENHORA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053035

Fone: 9236340044

Fax: 9236340045

CNPJ: 15798622000184

Insc. Estadual: ISENTO

Email:

IT	Quant.	UN	Descrição dos produtos	NCM	Valor	Total
1	2.400,00	UND	ACCUCHEK ACTIVE GLICOSE 50 ROCHE.	38221920	2,50	6.000,00

Obs: Prazo de Entrega: 30 Dias

Validade desta Proposta: 40 DIAS

Forma de Pagamento: MEDIANTE NOTA DE EMPENHO

Instrumental Técnico Ltda

Av. Ayrao Nº:690

Fone: (92) 3182-6202 CEP:69.025-050 Manaus-AM

CNPJ: 04.214.086/0001-06 I.E.: 04150128-4
nfe@instrumentaltecnicocom.br



Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares

Manaus, 02 de Agosto de 2024

26602

Razão Social: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.636.233/0001-18

Optante pelo SIMPLES: NÃO

Endereço: Av. Djalma Batista, N. 684, Loja 01, Bairro Nossa Sra. das Graças, CEP.: 69053-000, Manaus - AM

Email: phcomercio@outlook.com - Fone Fax: (92) 3307-9517

BANCO : 237 – BRADESCO S/A - AGENCIA : 3711- 7 / CONTA CORRENTE: 59.978-6

A

FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Especificação	U. F.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, c/ ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	UNIDADE	G-TECH	2400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 2.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Imediato.

Forma de Pagamento: A combinar.

P H COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
L:2263623300011
8

Assinado de forma
digital por P H
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES
L:22636233000118
Dados: 2024.08.02
09:38:29 -04'00'



P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PEDRO HENRIQUE DANTAS MUNIZ EM 02/08/2024 09:38:29

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 92731B9E

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 011/2024 - GC/FDT

Processo: 2024.27000.27022.0.021396

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QTD TOTAL	P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.636.233/0001-18			DROGARIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CNPJ: 30.507.043/0001-29 (PESQUISA FEITA NO GOOGLE: SEFAZ BUSCA PREÇO)			INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06		
				MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	R\$ 2.400	G-TECH	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00	FREE	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00	ACCUCHECK	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
	TOTAL					R\$ 2.400,00			R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00

Empresas consultadas: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DROGARIA DO TRABALHADOR DO BRASIL, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, FOI APRESENTADA PELA EMPRESA: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras/FDT

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço/FDT



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 05/08/2024 14:02:12
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/08/2024 08:10:34

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://saged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 95542E81

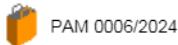
CRONOGRAMA DE ENTREGA: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.636.233/0001-18

PROCESSO: 2024.27000.27022.0.021396

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	AGOSTO		TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2024	
							QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE , Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	2.400	G-TECH	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00	2.400	R\$ 2.400,00	2.400	R\$ 2.400,00
						R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00





» Requisição » Requisição de Compra » Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0006/2024



DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 14/08/2024

Status: Aguardando Processo

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT

Valor Total Previsto em Real: 2400,00

Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 2400,00

Nota de Dotação: 2024ND00678

Elaborado Por: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues

Fone/Fax: 36322024

Celular: 992758445

E-mail: yasmin.souza@pmm.am.gov.br

Arquivos Anexados:

GRUPO 065 MATERIAL HOSPITALAR - 002 PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL QUÍMICO - CIRÚRGICO)

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
<input type="checkbox"/> 1 - (ID - 517573) FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	1,00	2400 unidade

Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

Elemento(s) de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar

OBSERVAÇÃO



Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir



Dotação Orçamentária



Fechar





PAM 0006/2024

► Requisição ► Definição de Processos ► Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220021396/2024

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso

``Doutor Thomas'' - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas'' - FDT**Data de Criação:** 15/08/2024 10:04:08**Criador:** Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Aguard. Autorização**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FITA TESTE PARA GLICOSE. **Razão do Pedido:** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PAM 0006/2024

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 517573) FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, c/ ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	517573	1,0000	2.400,0000 unidade	2.400,0000

Valor Total: R\$ 2.400,0000**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA FDT.**Elementos de despesa:** 33903036 - Material Hospitalar,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

 [Imprimir](#)


» Requisição » Aprovação de Processos » Exibição de Processos

Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220021396/2024



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT

Data de Criação: 15/08/2024 10:04:08

Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues

Tipo do Processo: PAM

Status: Liberado

Valor Total: 2.400,0000

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FITA TESTE PARA GLICOSE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Requisição - PAM 0006/2024

Item	Código	VL. Previsto	Quantidade	VL. Total
1 - (ID-517573) FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, c/ ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	517573	1,0000	2.400,0000 unidade	2.400,0000

Elementos de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar,

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Retornar Imprimir



› Licitação › Lances / Fase Final › Operações Disponíveis

Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 006/2024 - Aquisição de Fita Teste para Glicose (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [15/08/2024] [15:50:18]

Legenda : Coluna ● Melhor Proposta no momento ● Proposta não é a melhor no momento
 Melhor:
 Sorteio: ● Participante vencedor no sorteio
 Vencedor: 🏆 Proponente Vencedor

Item 1 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: Situação-Homologado

Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
1 - PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 🏆	2400 unidade / 2400 unidade	1,0000	2.400,00	●	1,0000	---- / ----	0,5000

● ● ● 🏆 🕒 📝 🕒

Processo nº **2024.27000.27022.0.021396**

INTERESSADO: Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”

ASSUNTO: Análise sobre a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Hospitalar

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021.**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELLI.**

PARECER N° 064-021396/2024PROJUR/FDT

I-DO RELATÓRIO

Foi apresentada a necessidade de realização de uma contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de material hospitalar, especificamente fita teste para glicose, para controle da glicemia dos idosos do Programa de Longa Permanência-ILPI.

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Memo nº. 096/2024-GAS/FDT, solicitando a autorização para aquisição, à fl. 02; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 011/2024, às fls. 03/06; Estudo Técnico Preliminar, às fls. 08/12; Termo de Referência nº010/2024, às fls. 13/20; Proposta de Preço, às fls. 22/24; Cronograma de entrega, à fl. 26; Folha de Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, à fls. 27; Nota de Dotação nº. 2024ND00678, à fl. 29; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, às fls. 30/32; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, às fls. 37/49; Certidões e validações, às fls. 51/60; Consulta ao CADFIM e CEIS às fls. 61/62; Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 006/2024, às fls. 64/68; Declaração de Não Francionamento, à fl. 69; Despacho de Tramitação, à fl. 70.



O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, é importante destacar que de acordo com o previsto na Lei nº 1.314/2009, a Fundação Doutor Thomas compõe a Administração Fundacional do Poder Executivo Municipal de Manaus,¹ dotada de personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manaus, estando vinculada a SEMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atual SEMASC – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, para efeito de controle e supervisão de atividades.

A Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” (FDT) tem por finalidade a coordenação e a execução de políticas públicas voltadas ao idoso, notadamente o comprovadamente carente. Atua como ILPI e como promotora de políticas públicas em prol da população idosa de Manaus, tendo a PROJUR como órgão de assistência direta e assessoramento cujas atribuições estão descritas no art. 7º, inciso III, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010 e no art. 11 do Decreto nº.5.584, de 23 de outubro de 2013, que aprovou o Regimento Interno da FDT.

Por esta legislação, à PROJUR, por intermédio de seus procuradores fundacionais, compete representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como prestar orientação técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração.

¹ Lei nº 1.509/2010.





Neste diapasão, o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos, não avançando em questões de mérito ou de ordem técnica sobre o tema trazido a apreciação².

A questão a ser analisada é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação e ao limite de valor estabelecido.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes específicas para a contratação direta por dispensa de licitação. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, §1º, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

- **Inciso I:** Quando o valor da contratação não ultrapassar os limites estabelecidos para dispensa de licitação.
- **Inciso II:** Quando o objeto da contratação atender a condições específicas e for justificado pela administração pública.

O §1º do artigo 75 estabelece a vedação à contratação com a mesma empresa que já foi contratada por dispensa de licitação no mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, visando evitar a fragmentação de contratações e garantir a competitividade.

A Lei 14.133/2021, já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 11.871/2023, define que a contratação direta por dispensa de licitação pode ocorrer para aquisições de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). No caso em questão, o valor da aquisição de fita teste para glicose é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei.

² ENUNCIADO: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Boa Prática Consultiva – BPC nº 07.



A vedação mencionada no §1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que não deve haver outra contratação direta por dispensa de licitação com o mesmo objeto no mesmo exercício financeiro. Para a aquisição planejada, deve-se assegurar que não houve outras contratações diretas com a mesma empresa no presente exercício financeiro de 2024 para o mesmo objeto, a fim de cumprir a legislação e evitar possíveis questionamentos.

O fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação. A declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de dispensa de licitação.

III-CONCLUSÃO

De acordo com o §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, como no caso específico da fita teste para glicose, pode ser aplicada quando o valor total da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

No caso em questão, a compra pretendida se enquadra dentro desse limite financeiro, permitindo a aplicação da dispensa de licitação para a aquisição de material hospitalar necessário. Além disso, é fundamental observar que a despesa será realizada em conformidade com o princípio da não fracionamento, pois não há outros contratos diretos por dispensa de licitação com o mesmo objeto no exercício financeiro de 2024.

Assim sendo, a contratação pretendida está em plena conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição da fita teste para glicose é juridicamente válida e pode ser efetivada, desde que respeitados todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente.



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Considerando o exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** já que a contratação pretendida está em conformidade com a legislação e garantindo a regularidade do processo de aquisição, estando asseguradas a eficiência e a legalidade nesta contratação pública.

É o Parecer, s.m.o.

Manaus (AM), 19 de agosto de 2024.

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951 – Mat. 147.854-0A



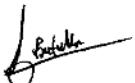
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO MONTEIRO LOBATO EM 19/08/2024 13:33:55

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 386502FB

Manaus, sexta-feira, 23 de agosto de 2024

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 1 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato;

Manaus-AM, 16 de agosto de 2024


LUCAS DE SOUZA BATALHA
 Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

Processo: 2024.27000.27022.0.021309
 Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
 Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

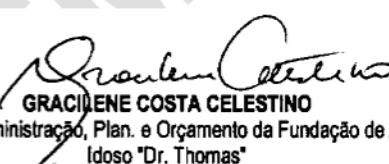
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.27000.27022.0.021309, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ nº. 04.214.086/0001-06, para aquisição de CURATIVOS DE HIDROFIBRA para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2024.27000.27022.0.021309, no valor total de R\$ 21.810,00 (vinte e um mil e oitocentos e dez reais reais);

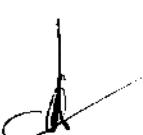
À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 20 de agosto de 2024.


GRACILENE COSTA CELESTINO
 Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 20 de agosto de 2024.


ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Processo: 2024.27000.27022.0.021396
 Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
 Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

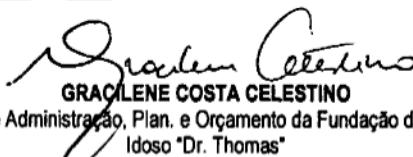
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.27000.27022.0.021396, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 22.636.233/0001-18, para aquisição de FITA TESTE PARA GLICOSE para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2024.27000.27022.0.021396, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 20 de agosto de 2024.


GRACILENE COSTA CELESTINO
 Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 20 de agosto de 2024.


ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

ERRATA

ERRATA do Despacho de Dispensa de Licitação, publicado no DOM Edição 5852, de 24/06/2024, pág. 28, para a contratação emergencial da empresa Rufo Serviços, Representação e Comércio de Materiais de Papelaria Ltda, CNPJ nº. 37.197.948/0001-99, que consta no Processo Administrativo nº. 2024.27000.27022.0.010915 (SIGED).

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o valor R\$ 7.434.876,84 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ...

[...]

(...) pelo valor global de R\$ 7.434.876,84 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

[...]





Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	Número Documento 2024NE00482	Data Emissão 23/08/2024										
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2024.27000.27022.0.021396	NE Original										
Credor 22636233000118 - P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021										
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	Valor 2.400,00										
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas												
Programa Trabalho 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI												
Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos												
Natureza Despesa 33903036 - Material Hospitalar												
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material: 1 - Origem Nacional	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal										
Convênio:												
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270220021396/2024												
Cronograma de Desembolso												
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Mai	0,00	Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	Agosto	2.400,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00	0,00
Descrição dos Itens												

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	517573	FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade. Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade. Marca: G - TECH Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECER JURÍDICO N° 064-021396/2024, CONTRATAÇÃO FEITA POR MEIO DE COMPRA DIRETA.	2400	1,0000	2.400,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação
Edital nº: RDL 006/2024

terior: 30.451,26
ntrega: 23/08/2024

Valor do Empenho: 2.400,00

Valor Disponível: 28.051,26

Local de Entrega: MANAUS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 03/09/2024 08:44:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA EM 26/08/2024 11:34:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DA ROCHA FRANCALACCI EM 26/08/2024 11:09:52

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 74575DCB

